



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI Nº 635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2005, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do ANEXO I.

**§ 1º-** Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei o Anexo 2, de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da LC 101/2000, compreendendo:

- a) cálculo da receita corrente líquida, modelo 6;
- b) resultado nominal e primário, modelo 6 e 7;
- c) consolidação da dívida pública, ANEXO 2;
- d) demonstrativo de despesa com pessoal, modelo 7 para o Executivo e modelo 8 e 8-1 para o Legislativo;
- e) previsão da receita para os exercícios de 2005, 2006 e 2007, a realizada nos exercícios de 2001, 2002 e 2003 e a projetada para o exercício corrente, modelo 9;
- f) demonstrativo da aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens do ativo, modelo 10;
- g) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, modelo 10;
- h) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2003, modelo 11.

**§ 2º-** Integra a presente lei o Anexo 3, de Riscos Fiscais.

**Art. 2º-** A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2005, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI Nº 635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.**

§ 1º- Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º- A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º- O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 3º-** A receita prevista para o exercício de 2005 está estimada em R\$ 19.092.533,05 (Dezenove milhões, noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

§ Único- A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

**Art. 4º-** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º-** As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º- Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI N° 635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.**

§ 2º- Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 3º- Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

§ 4º- Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º- Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a- corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b- demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c- suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.

§ 6º- Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado até o limite da dispensa de licitação realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º- Ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas de cada quadrimestre.

**Art. 6º-** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I- consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI N° 635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.**

II- adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III- revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV- as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

**Art. 7º-** As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

**Art. 8º-** Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I- para abertura de créditos suplementares;

II- para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;

III- para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

**Art. 9º-** As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93, observado no orçamento os limites:

a) para entidades de saúde, até o limite máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

b) para entidades de assistência social, até o limite máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

c) para entidades educacionais, até o limite máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**LEI Nº 635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.**

d) para pessoas, até o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 10-** Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666-93 ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

**Art. 11-** Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I- prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II- conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

III- Conceder reajuste a todos os Servidores Públicos Municipais durante o mês de fevereiro com base na média dos índices IPC-FIPE, IPCA-IBGE e INPC-IBGE.

**Art. 12-** A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101/2000.

**Art. 13-** As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101-2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

**Art. 14-** São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I- proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II- melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**LEI N° 635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.**

IV- racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

V- o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

**Art. 15-** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social e segurança, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62, da LC 101/2000.

**Art. 16-** O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

**Art. 17-** O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n° 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

**Art. 18-** No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigirão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 19-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em de de 2004.

  
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
SILVIO LUIZ PEREIRA  
Secretário de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO I

Nº	Metas	Objetivos	Recursos	Valores
2.2	Auxílio aos estudantes.	Conceder auxílio aos estudantes do município.	Próprio	R\$ 35.000,00
2.5	Assinatura de periódicos e afins	Fazer assinaturas de revistas e jornais para informação do executivo	Próprio	R\$ 1.200,00
2.6	Aquisição de móveis e equip. de informática	Aquisição de um computador.	Próprio	R\$ 5.000,00
2.7	Manutenção das atividades do gabinete	Manter o gabinete funcionando em perfeitas condições	Próprio	R\$ 700.000,00
2.8	Aquisição de equipamentos e material permanente para escritório	Adquirir móveis, máquinas e equipamentos de informática	Próprio	R\$ 5.000,00
2.10	Aquisição de revistas, livros, programas jurídicos informatizados	Adquirir livros e programas informatizados	Próprio	R\$ 1.000,00
2.11	Participação em cursos, seminários, encontros e palestras.	Adquirir aperfeiçoamento e atualização sobre a assessoria jurídica do Município.	Próprio	R\$ 5.000,00
2.12	Custeio das despesas decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais.	Pagar eventuais custas em processos judiciais e despesas com processos extrajudiciais.	Próprio	R\$ 1.000,00
2.13	Contratação de estagiários através de convênio.	Dar suporte a área judiciária em especial e execução fiscal.	Próprio	R\$ 6.000,00
				R\$ 759.200,00

BT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ANEXO I**

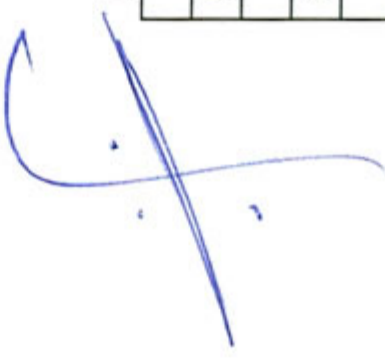
Nº	Metas	Objetivos	Recursos	Valores
3.1	Aquisição de equipamentos e material permanente para escritório	Adquirir móveis, máquinas e equipamentos para escritório.	Próprio	R\$ 30.000,00
3.3	Conservação de veículos de uso da Secretaria de Administração	Dar condições de uso aos veículos da Secr. Administração.	Próprio	R\$ 35.000,00
3.5	Conservação e manutenção de prédios públicos	Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal, como pintura, mudança de abertura, muros, cercas telhados, pisos rebocos, etc	Próprio	R\$ 50.000,00
3.6	Divulgação oficial	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes.	Próprio	R\$ 70.000,00
3.7	Recepções e homenagem a autoridades	Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao município mediante autorização legislativa, homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao município, assim declaradas em Lei.	Próprio	R\$ 2.000,00
3.8	Amortização da dívida fundada	Amortizar a dívida contratada.	Próprio	R\$ 400.000,00
3.9	Informatização dos serviços municipais	Modernizar os serviços de controles financeiros e de prestação de serviços agilizando as informações, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de informática.	Própria	R\$ 46.932,60
3.11	Curso de aperfeiçoamento profissional	Dar condições ao servidor municipal de atualizar-se na sua área de atuação para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprio	R\$ 4.000,00
3.13	Instalação de capela mortuária com aproximadamente 100m <sup>2</sup>	Instalar a Capela mortuária Municipal, incluindo terrenos e obras	Próprio	R\$ 70.000,00
3.14	Auxílio financeiro ao consopro	Proporcionar maior segurança aos munícipes, mediante autorização legislativa.	Próprio	R\$ 48.000,00
3.17	Ampliar o próprio municipal onde está	Valorizar o pa. Anônio do Município, ampliando suas instalações.	Próprio	R\$ 10.000,00

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

	instalado o GTC 20 de Setembro				
<b>3.18</b>	Atendimento ao contribuinte	Oferecer condições para a Secretaria manter-se em bom funcionamento para melhor atender o contribuinte.	Próprio	R\$ 2.059.085,00	
<b>3.19</b>	Fazer convênio com plano de saúde	Propiciar melhores condições aos servidores públicos, para que este tenha melhores condições de trabalho.	Próprio	R\$ 20.000,00	
<b>3.20</b>	Sentenças judiciais	Pagamentos de precatórias exercício anterior.	Próprio	R\$ 10.000,00	
<b>3.21</b>	Plano de previdência	Elaborar estudo par implantação de previdência própria.	Próprio	R\$ 5.000,00	
<b>3.22</b>	Plano Diretor	Defenir as regras gerais de edificações e loteamentos do Município	Próprio	R\$ 20.000,00	
	Reserva de Contingência			R\$ 763.680,00	

R\$ 3.643.697,60






**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ANEXO I**

Nº	Metas	Objetivos	Recursos	Valores
4.1	Desenvolvimento e manutenção do Ensino Fundamental, Infantil, Especial e de Jovens e Adultos.	Adquirir materiais de consumo, didático e expediente; realizar pequenos serviços nas escolas, atender encargos gerais e serviços pessoais, atendendo uma demanda em torno de 2.500 alunos e professores	Próprios, Estadual e Federal	R\$ 400.962,10
4.2	Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas municipais e Secretaria da Educação e Cultura.	Adquirir equipamentos e material permanente para as escolas e SMEC, oferecendo qualidade ao Ensino municipal	Próprio, Estadual e Federal	R\$ 100.000,00
4.3	Conservação e melhoria dos prédios escolares municipais.	Conservar os prédios das escolas, promovendo manutenção e melhorias como: pintura, troca de pisos, instalação elétrica e hidráulica, telhados, calhas, muros, cercas, etc...	Próprio, Estadual e Federal.	105.000,00
4.4	Merenda escolar.	Oferecer merenda escolar.	Próprio, Estadual e Federal.	300.000,00
4.8	Escola na Figueirinha	Construir Escola de ensino fundamental no Bairro Figueirinha	Próprio	R\$ 100.000,00
4.11	Competições esportivas e comemoração de datas nacionais.	Oferecer condições para competições esportivas comemorar as datas nacionais, tais como: Semana da Pátria, Dia da Criança, etc.	Próprio.	9.000,00
4.12	Cursos de aperfeiçoamento profissional.	Realizar cursos de capacitação para a comunidade escolar e dar continuidade aos existentes, Progestão, PCN'S, etc.	Próprio, Estadual e Federal.	6.000,00
4.13	Manutenção da SMEC.	Manter salário e encargos sociais em dia.	Próprio, Estadual e Federal.	5.139.000,00
4.14	Transporte escolar.	Contratar ônibus para o transporte escolar e de professores para curso de capacitação.	Próprio, Estadual e Federal.	225.000,00
				6.384.962,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005

### SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO ANEXO I

Nº	Metas	Objetivos	Recursos	Valores
5.1	Eletrificação Urbana.	Promover a extensão de 01 Km. de rede elétrica à áreas sem eletricidade na zona urbana do Município.	Próprios, comunidade e CEEE.	R\$ 20.000,00
5.2	Coleta do Lixo Urbano	Contratação de Empresa para Coleta do Lixo Urbano	Próprios	R\$ 390.000,00
5.3	Depósito final do lixo Urbano	Locação de área para depósito	Próprios	R\$ 418.000,00
5.4	Capina de sarjetas e meio fios	Serviço de capina de meio fios	Próprios	R\$ 15.000,00
5.5	Limpeza de Beira de Praia	Contratação de empresa	Próprios	R\$ 35.000,00
5.6	Manutenção da rede de iluminação.	Manter em condições ideais	Próprios	R\$ 100.000,00
5.7	Locação de veículos máquinas e implementos	Apoio a frota do Município	Próprios	R\$ 10.000,00
5.8	Conservação e manutenção da frota de veículos máquinas e implementos rodoviários	Manutenção e conservação da Frota	Próprios	R\$ 100.000,00
5.9	Abertura, ampliação e conservação das estradas	Equipamentos para arruamento e ferramentas	Próprios	R\$ 2.500,00
5.10	Abertura, ampliação, melhoramentos, pavimentação e conservação de vias urbanas	Reformar e reposição (c/pedras) Materiais para Vias Urbanas (Pedras, areia, meio fio)	Próprios e parcerias Próprios	R\$ 25.000,00 R\$ 33.000,00

		Calçamento com pedras (novo)3.000m²	Próprios	R\$ 30.000,00
<b>5.11</b>	Aquisição e manutenção da sinalização do trânsito	Equipamentos para sinalização	Próprios	R\$ 15.000,00
<b>5.12</b>	Despesas de Manutenção	Água, Luz, Telefone, Internet, Informática, Comunicações, Repr	Próprios	R\$ 55.000,00
		Cursos, ampliar e conservar o cemitério em 1.000m².		
<b>5.13</b>	Despesas com Pessoal Civil	Vencimentos e Vantagens	Próprios	R\$ 965.000,00
<b>5.14</b>	Luz	Pagamento CEEE - Iluminação Pública	Próprios	R\$ 840.000,00
<b>5.15</b>	Equipamentos e Material Permanente	Reaparelhamento da Secretaria (Computador, Copiadora)	Próprios	R\$ 30.000,00
<b>5.17</b>	Aquisição de máquinas e equipamentos	01 (um) caminhão caçamba com capacidade mínima de06	Próprios	R\$ 100.000,00
		Ton. para atividades da Secretaria, 01 (um) reboque tipo		
		Tip Top para o rolo compactador, 01 (um) veículo		
		pequeno, 04 portas, 05 passageiros, até 1.000cc para o		
		setor de fiscalização.		
<b>5.18</b>	Aquisição de cestas básicas	Distribuição aos servidores conforme lei Municipal	Próprios	R\$ 97.000,00
			<b>Total</b>	R\$ 3.280.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005

### SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE ANEXO I

Metas	Objetivos	Recursos	Valores
6.1	Promoção do turismo	Próprio	R\$ 14.850,00
	Promover a divulgação do município através de eventos conforme calendário		
6.6	Construção do campo de futebol e praça	Próprio	R\$ 6.000,00
	Construir campo de futebol oferecendo oportunidade de lazer aos moradores no bairro Sanbaqui.		
6.16	Construção de playground e equipamentos para as praças	Próprio	R\$ 4.000,00
	Aquisição de equipamentos para as praças		
6.17	Promoção de competições esportivas.	Próprio	R\$ 23.200,00
	Promover a realização de competições esportivas onfomre calendário de eventos		
6.32	Locação de banheiros químicos	Próprio	R\$ 55.000,00
	Dar perfeitas condições de uso aos veranistas que visitam nossos balneários.		
6.33	Manutenção das atividades da Secretaria	Próprio	R\$ 378.674,00
	Manter a secretaria funcionando em perfeitas condições.		

6.34	Aquisição de máquinas e ferramentas.	Manutenção das praças e alamedas.	Próprio	R\$	4.400,00
6.35	Aquisição de saco plástico, telas e outros.	Manutenção e ampliação das praças e jardins.	Próprio	R\$	2.200,00
6.37	Contratação de máquinas e veículos.	Apoio a frota para alta temporada.	Próprio	R\$	3.300,00
6.38	Locação de uma área para colocação de podas.	Para limpeza do município.	Próprio	R\$	2.000,00
8.1	Embelezamento da entrada de Rainha do Mar praças, canteiros e áreas verdes do Município com flores e arborização.	Promover melhorias no Município visando o veranismo (solicitado em audiência pública, ata nº 12)	Próprio	R\$	10.000,00
0.0	Manutenção do sistema de coleta seletiva de lixo.	Propiciar a coleta seletiva de lixo aos munícipes	Próprio	R\$	77.000,00
0.0	Manutenção do Conselho de Defesa do Meio Ambiente.	Prover as despesas necessárias para o funcionamento do CONDEMA.	Próprio	R\$	1.800,00
				R\$	582.424,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO I

Nº	Metas	Objetivos	Recursos	Valores
7.1.2	Aumento do quadro de recursos humanos	Respaldar ações referentes ao desenvolvimento dos programas sociais	Próprio	R\$ 2.000,00
7.1.3	Apoio e manutenção ao Conselho Municipal de Assistência Social	Adquirir materiais de consumo e contratação de recursos humanos	Próprio	R\$ 500,00
7.1.4	Aquisição de Microcomputadores, periféricos e softwares	Informatizar e aperfeiçoar o sistema cadastral de dados	Próprio	R\$ 3.500,00
7.1.6	Organização e ou participação em Cursos, Seminários e Conferências de orientação sobre política de Assistência Social	Qualificação e atualização do quadro de recursos humanos	Próprio	R\$ 1.500,00
7.1.8	Desenvolvimento e manutenção da Política de Assistência Social	Dar condições de manter a política de assistência social, em plano elevado atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e expediente, atendendo encargos gerais, serviços pessoais e manutenção de veículos, etc	Próprio	R\$ 306.425,00
7.1.9	Aquisição ou aluguel de prédio para instalações administrativas ou operacionais da Política de Assistência Social	Aquisição ou aluguel de prédios com área de até 200 m2 com no mínimo de 7 comodors, sendo: dormitórios, cozinha, sanitário, depósito, refeitório. Que atenda operacionalmente as	Próprio	R\$ 16.800,00

		necessidades		
7.1.10	Melhoria e conservação de prédios utilizados dos administrativos e operacionalmente para a Política de Assistência Social	Manter em condições de utilização dos prédios adquiridos ou alugados para Política de Assistência Social, incluindo melhorias, cercas, pinturas, telhado, pisos, rebocos, etc	Próprio	R\$ 6.500,00
7.2.4	Programa de Apoio e Orientação Sócio-Familiar - OASF	Oportunizar serviços e orientações sobre as políticas interse-toriais com o objetivo de qualificar a vida em grupo das famílias orientadas, com programas de atenção a gestantes e nutrizes, socialização, lazer e apoio psicossocial em situações difíceis de desemprego crônico, desestruturação familiar, alcoolismo, maus tratos, com o acompanhamento técnico de advogados e psicólogos	Próprio	R\$ 3.000,00
7.2.5	Programa de benefícios eventuais	Concessão de cestas básicas, passagens, taxa para documentação e fotos, colchão de água, cadeiras de rodas, auxílio funeral (com disponibilização de urnas e transporte), óculos, fraldas geriátricas, pequenos reparos e apoio em caso de calamidade pública	Próprio	R\$ 20.000,00
7.3.2	Manutenção do grupo de 3ª Idade	Contratação de Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, oficinairos, professor de artes, conjunto musicais para animar festas, contratação de veículos para passeios e viagens. Oportunizar a disponibilidade de material de contratação de pessoal na modalidade de terceirização, aquisição de televisão, vídeo-cassete, DVD, aparelho de som, máquina fotográfica e filmadora	Próprio	R\$ 20.000,00
7.4.1	ASEMA - Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto	Oportunizar atendimento diário com o desenvolvimento de ações sócio-educativas, realizadas com oficinas pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, recreativas, lazer, socialização, integração e iniciação profissional, procurando integrar a família, escola e a comunidade	Próprio e Estadual	R\$ 16.000,00
7.4.2	Abriço (criança e do adolescente)	Oportunizar o serviço de abriço e proteção à criança e adolescente que durante um período provisório permanecem sob	Próprio	R\$ 6.500,00

		medida de proteção judicial, até que se restabeleçam as condições favoráveis para o retorno ao lar de origem ou em colocação em família substituta			
7.4.3	Contratação de pessoal	Funcionários, monitores e auxiliares	Próprio	R\$ 10.500,00	
7.4.4	Manutenção do COMDICA	Aquirir materiais de consumo, materiais permanentes e contratação de recursos humanos	Próprio	R\$ 1.779,00	
7.4.6	Manutenção do Conselho Tutelar	Aquisição de material permanente e material de consumo. Prover remuneração dos Conselheiros Tutelares	Próprio	R\$ 57.470,00	
7.4.7	Atendimento em unidades de jornada integral / PAC	Atendimento em unidades de jornada integral nas Escolas de educação infantil	Próprio e Federal	R\$ 22.783,35	
7.4.8	Ações Sócio-Educativas de Apoio a Família ASE-FAM	Ações sócio-educativas de apoio a família de crianças que frequentam as escolas de educação infantil	Próprio e Federal	R\$ 3.000,00	
7.5.2	Manutenção do Grupo de Convivência de Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD	Oportunizar a disponibilidade de material de consumo e contratação de pessoal na modalidade de terceirização	Próprio e Estadual	R\$ 3.500,00	
7.6	Atividades nos clubes de mães	Contratação de Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, ovinheiros, professor de artes, conjuntos musicais para animar festas, contratação de veículos para passeios e viagens. Oportunizar a disponibilidade de material de contratação na modalidade de terceirização.	Próprio	R\$ 13.200,00	
					R\$ 514.957,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ANEXO I**

Nº	Metas	Objetivos	Recursos	Valores
9.1	Assistência médica, de enfermagem e sanitária a população.	Promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento da saúde.	Próprio, Estado e União.	R\$ 2.256.730,00
9.2	Manutenção dos serviços da assistência médica, de enfermagem e sanitária a população.	Oferecer condições as unidades que prestem serviços de atendimento a saúde da população de atender adequadamente suas funções tanto com pessoal, material, serviços e equipamentos.	Próprio, Estado e União	R\$ 353.336,00
9.8	Adquirir medicação priorizando a básica para a população.	Garantir principalmente dentro da atenção básica o fornecimento de medicação, promovendo os grupos conforme sugestão do MS das políticas da saúde.	Próprio, Estado e União.	R\$ 137.500,00
9.21	Reforma e ampliação do Posto de Saúde de Rainha do Mar	Restabelecer condições da área física do Posto, pois está sem manutenção há vários anos, bem como ampliar para melhor atender o aumento da demanda.	Próprio, Estado e União	R\$ 88.000,00
9.23	Encargos gerais para a manutenção da Secretaria.	Disponer de orçamento necessário para cumprir com todos os encargos de manutenção da secretaria.	Próprio, Estado e União	R\$ 121.226,00
				R\$ 2.956.792,00

54

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
Anexo I

PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO DE 2004, 2005, 2006 e 2007

CÓDIGO RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARREC.		ARREC.		ARREC.		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
		ano 2001	ano 2002	ano 2003	ano 2004	ano 2005	ano 2006	ano 2007	ano 2008	ano 2009	ano 2010	ano 2011	ano 2012		
1000.00.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	10.787.809,23	13.274.688,84	14.645.746,62	16.981.393,68	19.092.533,05	21.001.786,35	23.101.964,99							
1100.00.00.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.229.675,09	6.712.673,57	7.389.667,72	8.333.500,00	9.166.850,00	10.083.535,00	11.091.888,50							
1110.00.00.00.000	IMPOSTOS	6.095.681,65	6.531.492,48	7.012.279,39	8.145.000,00	8.959.500,00	9.855.450,00	10.840.995,00							
1112.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	5.908.626,24	6.344.346,50	6.758.833,40	7.905.000,00	8.695.500,00	9.565.050,00	10.521.595,00							
1112.02.00.00.000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	4.908.954,36	5.260.404,10	5.389.673,49	6.500.000,00	7.150.000,00	7.865.000,00	8.651.500,00							
1112.02.01.10.000	IMPOSTO S/PROPRIO	2.986.050,45	3.072.298,81	3.152.597,01	3.802.500,00	4.182.750,00	4.601.025,00	5.061.127,50							
1112.02.02.20.000	IPTU - MDE	1.186.172,75	1.375.075,13	1.401.110,48	1.690.000,00	1.859.000,00	2.044.900,00	2.249.390,00							
1112.02.03.30.000	IPTU - ASPs	736.791,16	813.030,16	835.966,00	1.007.500,00	1.108.250,00	1.219.075,00	1.340.982,50							
1112.04.00.00.000	IMP. S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	999.671,88	121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.04.31.10.000	IRRF (ART. 157, I, E158 DA CF PORT 21201) REND TRAB		121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.04.31.10.100	IRRF - REND TRAB - ATIVOS/INATIVOS PODER EXECUTIVO		121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.04.31.10.101	IRRF ATIVOS/INATIVOS EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO		121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.04.31.10.102	IRRF ATIVOS/INATIVOS EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE		121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.04.31.10.103	IRRF ATIVOS/INATIVOS EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPs		121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.04.31.10.600	IRRF-REND- PREST. SERV. TERCEIROS PODER EXECUTIVO		121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.04.31.10.601	IRRF REND PREST SERV TERCEIROS EXECUTIVO - PRÓPRIO		121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.04.31.10.602	IRRF REND PREST SERV TERCEIROS EXECUTIVO - MDE		121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.04.31.10.603	IRRF REND PREST SERV TERCEIROS EXECUTIVO - ASPs		121.877,59	121.877,59	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00							
1112.08.00.00.000	IMP S/TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV. DIR.	999.671,88	1.083.942,40	1.247.282,32	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00							
1112.08.01.10.000	ITBI - PROPRIO	601.426,86	638.350,64	728.671,88	760.500,00	836.550,00	920.205,00	1.012.225,50							
1112.08.02.20.000	ITBI - MDE	248.321,67	277.830,99	323.835,16	338.000,00	371.800,00	408.980,00	449.878,00							
1112.08.03.30.000	ITBI - ASPs	149.923,35	167.760,77	194.775,28	201.500,00	221.650,00	243.815,00	268.196,50							
1113.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	187.055,41	187.145,98	253.445,99	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00							
1113.05.01.10.000	ISS - PROPRIO	112.218,38	110.048,39	148.231,11	140.400,00	154.440,00	169.884,00	186.872,40							
1113.05.02.20.000	ISS - MDE	46.711,65	48.221,31	65.871,76	62.400,00	68.640,00	75.504,00	83.054,40							
1113.05.03.30.000	ISS - ASPs	28.125,38	28.876,28	39.343,12	37.200,00	40.920,00	45.012,00	49.513,20							
1120.00.00.00.000	TAXAS	133.993,44	181.181,09	377.388,33	188.500,00	207.350,00	228.085,00	250.893,50							
1121.00.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	116.622,45	139.997,13	123.547,56	123.980,06	185.350,00	203.885,00	224.273,50							
1121.01.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	98.087,39	123.547,56	123.547,56	123.980,06	185.350,00	203.885,00	224.273,50							
1121.02.00.00.000	TAXA LIC FUNC SAUDE	163,85	12.760,88	12.760,88											
1121.03.00.00.000	TAXA DE LIC P/EXEC. OBRAS PART.	4.861,46	3.688,69	3.688,69											
1121.04.00.00.000	TX. PLICENÇA E FUNC. SAUDE (ALVARA)	10.495,61	3.688,69	3.688,69											
1121.05.00.00.000	TX. LICENÇA ABERTURA E FECHAMENTO CALCAMENTO	3.014,14													
1121.17.00.00.000	TX DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA														
1121.25.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. P. SERV														
1121.27.00.00.000	TAXA DE APRENSÃO E DEPÓSITO														
1121.29.00.00.000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS														
1121.33.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA														
1121.35.00.00.000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAÇÃO														
1121.36.00.00.000	TX DE APRENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS														
1122.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.370,99	41.183,96	253.408,27	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00							
1122.01.00.00.000	TAXA DE EXPEDIENTE	11.313,19	141,17	141,17											
1122.02.00.00.000	TAXA DE EXPEDIENTE		11.708,87	13.690,76											
1122.03.00.00.000	TAXA NUMERAÇÃO		1.310,69	1.435,85											
1122.04.00.00.000	TAXA LIBERAÇÃO ANIMAL		436,75	149,76											
1122.05.00.00.000	TAXA LIC ABERTURA E FECHAMENTO		2.939,44	2.847,45											
1122.06.00.00.000	TAXA DEMARCAÇÃO DE LOTE		2.007,16	2.007,16											
1122.07.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS	1.962,73	22.639,88	35.877,37											
1122.08.00.00.000	TX. LIBERACAO ANIMAL	362,04													
1122.09.00.00.000	TX. DEMARCAÇÃO LOTE	3.713,03													
1122.10.00.00.000	TAXA LIC. DEMOLICAO	20,00													





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
Anexo I

PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO DE 2004, 2005, 2006 e 2007

1722.01.12.20.100	IP/EXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	18.359,46	15.844,75	-	-	-	-	-	-	-
1722.01.12.20.200	IP/EXPORTAÇÃO - FUNDEF	727,51	2.640,59	-	-	-	-	-	-	-
1722.01.12.20.300	IP/EXPORTAÇÃO - MDE	7.268,54	3.961,31	-	-	-	-	-	-	-
1722.01.12.20.400	IP/EXPORTAÇÃO - ASPS	4.650,94	3.961,33	-	-	-	-	-	-	-
1722.01.20.00.000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEF-PLUS(CMS)	798.673,19	-	-	-	-	-	-	-	-
1722.01.30.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1722.09.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	180.993,70	259.105,47	122.024,97	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	-	-
1722.09.01.10.000	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	-	7.724,95	3.796,06	-	-	-	-	-	-
1722.09.02.20.000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	72.371,17	-	-	-	-	-	-	-
1722.09.03.30.000	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	-	71.193,00	3.796,06	-	-	-	-	-	-
1722.09.04.40.000	RESSARCIMENTO - PRADEM	70.024,63	81.069,92	-	-	-	-	-	-	-
1722.09.06.60.000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	88.297,30	24.792,82	-	-	-	-	-	-	-
1722.09.07.70.000	PEAS - PROG. ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL	22.671,77	1.953,61	-	-	-	-	-	-	-
1722.33.00.00.000	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/PROGRAMA SAÚDE	-	56.717,09	219.000,00	240.900,00	264.990,00	291.489,00	-	-	-
1722.33.01.10.000	TRANSFERENCIA DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA SAÚDE	-	49.916,45	206.000,00	226.600,00	249.260,00	274.186,00	-	-	-
1722.33.01.10.100	FRAÇÃO PRINCIPAL DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	-	14.319,95	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	-	-	-
1722.33.01.10.600	PROGRAMA VERÃO COM VIDA	-	35.596,50	71.000,00	78.100,00	85.910,00	94.501,00	-	-	-
1722.33.01.10.900	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ESTADO	-	72.000,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	-	-	-
1722.33.01.11.000	PROGRAMA COMBATE A DENGUE	-	33.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	-	-	-
1722.33.03.30.000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	-	6.800,64	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	-	-	-
1722.99.00.00.000	OUTRAS TRANSF DO ESTADO	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	-	-
1722.99.03.30.000	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	-	-
1724.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.608.226,54	2.212.050,42	2.212.050,42	2.400.000,00	2.640.000,00	2.904.000,00	3.194.400,00	-	-
1724.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	1.608.226,54	2.212.050,42	2.212.050,42	2.400.000,00	2.640.000,00	2.904.000,00	3.194.400,00	-	-
1760.00.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	71,55	9.222,79	5.072,39	14.342,00	15.776,20	17.353,82	19.089,20	-	-
1760.00.02.20.000	OUTROS CONVÊNIOS	71,55	9.222,79	5.072,39	14.342,00	15.776,20	17.353,82	19.089,20	-	-
1762.00.00.00.000	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS DISTR.FED. E SUAS ENTID.	-	9.222,79	5.072,39	14.342,00	15.776,20	17.353,82	19.089,20	-	-
1762.02.00.00.000	TRANSF CONVÊNIO ESTADO DESTINADO A PROGR DE EDUCAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1762.02.01.10.000	TRANSF CONVÊNIOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1762.10.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS P/O TRANSPORTE ESCOLAR	-	9.222,79	5.072,39	14.342,00	15.776,20	17.353,82	19.089,20	-	-
1900.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.776,29	2.055.813,89	5.072,39	2.026.051,68	2.228.656,85	2.451.522,53	2.696.674,79	-	-
1910.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	18.149,18	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	-	-
1911.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	13,40	6.667,77	18.149,18	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	-	-
1911.38.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	-	-	18.148,01	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	-	-
1911.38.01.10.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	-	-	10.619,26	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	-	-
1911.38.02.20.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-	-	4.699,01	1.250,00	1.375,00	1.512,50	1.663,75	-	-
1911.38.03.30.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-	-	2.829,74	750,00	825,00	907,50	998,25	-	-
1911.40.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	-	-	1,17	500,00	550,00	605,00	665,50	-	-
1911.40.01.10.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	-	-	0,69	300,00	330,00	363,00	399,30	-	-
1911.40.02.20.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-	-	0,30	125,00	137,50	151,25	166,38	-	-
1911.40.03.30.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-	-	0,18	75,00	82,50	90,75	99,83	-	-
1913.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	-	-	-	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	-	-
1913.11.00.00.000	MULTAJURO MORA DIV ATIV DO IPTU	-	-	-	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	-	-
1913.11.01.10.000	MULTAJURO MORA DIV ATIV DO IPTU - PRÓPRIO	-	-	-	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	-	-
1913.11.02.20.000	MULTAJURO MORA DIV ATIV DO IPTU - MDE	-	-	-	1.250,00	1.375,00	1.512,50	1.663,75	-	-
1913.11.03.30.000	MULTAJURO MORA DIV ATIV DO IPTU - ASPS	-	-	-	750,00	825,00	907,50	998,25	-	-
1920.00.00.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	7.050,16	599,62	-	-	-	-	-	-
1922.00.00.00.000	RESTITUIÇÕES	-	7.050,16	599,62	-	-	-	-	-	-
1922.99.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	7.050,16	599,62	-	-	-	-	-	-
1922.99.02.20.000	RESTITUIÇÕES SUBSÍDIOS INDEVIDOS	-	7.050,16	599,62	-	-	-	-	-	-
1922.99.04.40.000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	-	-	599,62	-	-	-	-	-	-
1922.99.07.70.000	RESTITUIÇÃO DE SEGURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1930.00.00.00.000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	681.788,01	1.222.515,99	1.504.506,36	2.408.551,68	2.649.406,85	2.914.347,53	3.205.782,29	-	-
1931.00.00.00.000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	581.788,01	1.222.515,99	1.504.506,36	2.408.551,68	2.649.406,85	2.914.347,53	3.205.782,29	-	-





## DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA PARA 2005

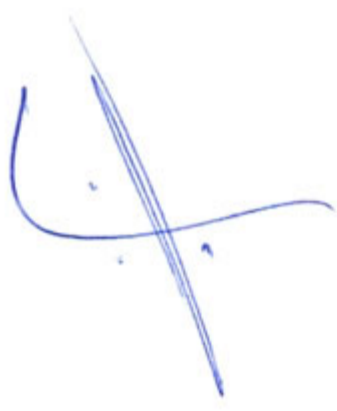
ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	BASE PARA	FONTE DOS RECURSOS			DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS				VINCULADAS			
			2005	CAMARA	Municipal	Estadual	Federal	Próprios	MDE	ASPS	FUNDEF	SMEC	SAUDE
REND. APLIC. FINANC. BANRISUL	-												
REND. APLIC. FIN. FPM	-												
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	-												
FUNDOS DE APLICAÇÃO EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	-												
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	50.600,00												
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	6.600,00												
REC. DE REM. DE DEPÓS DE REC VINCULADOS -FUNDEF	2.200,00			2.200,00									
REC DE REM DEPOS BANC RECUR VINC. - MDE	2.200,00			2.200,00									
REC DE REM DEPOS BANC RECUR VINC. - SERV PÚB SAÚDE	2.200,00			2.200,00									
REC.REM. DEPOS.BANC. RECUR.VINC. F.MAS	-												
REC.REM. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. FMDCA	-												
REC. REM. DEP. BANC. ASS. SOCIAL	-												
RECEITA REMUN. DE OUTROS DEP. BANC. DE REC VINC	-												
RECEITAS DE REND. DE APLIC. FINANC.REC. DEST. ASPS	-												
REMUJN DEPOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	44.000,00												
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - PROPRIO	44.000,00												
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.798.426,20												
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.798.426,20												
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.709.550,00												
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.119.400,00												
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.115.000,00												
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC DOS MUNICIPIOS - FPM	1.222.650,00												
COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.222.650,00												
COTA-PARTE DO FPM - MDE	229.900,00												
COTA-PARTE DO FPM - FUNDEF	313.500,00												
COTA-PARTE DO FPM - ASPS	323.950,00												
IRRF - 100%	-												
IRRF - PROPRIO	-												
IRRF - MDE	-												
IRRF - ASPS	-												
COTA-PARTE DO IMP. S/ PROPRI. TERRITORIAL RURAL	4.400,00												
COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.640,00												
COTA-PARTE DO ITR - MDE	1.100,00												
COTA-PARTE DO ITR - ASPS	660,00												
TRANSF. DE RECURSO DO FUNDEF (PLUS FPM)	-												
COTA-PARTE DA CONTRIB DO SALARIO-EDUCACAO	-												
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	44.000,00												
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. NO 87/96	44.000,00												
TRANSFERENCIA FINANCEIRA LC 87/96 - PROPRIO	26.400,00												
TRANSFERENCIA FINANCEIRA LC 87/96 - MDE	4.400,00												
TRANSFERENCIA FINANCEIRA LC 87/96 - FUNDEF	6.600,00												
TRANSFERENCIA FINANCEIRA LC 87/96 - ASPS	6.600,00												
FEP - UNIAO	-												
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	-												
PAB - SAÚDE	-												
FEP - 100%	-												
FEP - PROPRIO	-												
FEP - FUNDEF	-												
FEP - MDE	-												
FEP - ASPS	-												
FUNDO MUN. SOLIDARIA	-												
TRANSFERENCIAS VINCULADAS	-												
FNS - UNIAO	-												
PNAE - MEC	-												
PAB - UNIAO	-												
PSF - UNIAO	-												
PACS - UNIAO	-												
FARMACIA BASICA - UNIAO	-												
SIA-SUS - SAUDE	-												
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00												
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	25.000,00												
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	460.350,00												
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	96.800,00												
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA	314.600,00												
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BASICA	2.420,00												
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	9.900,00												
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE PACS	231.660,00												
PROGR NAC. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA CONTROLE DOEN	48.048,00												
	22.572,00												

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA PARA 2005

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO 2005	BASE PARA CAMARA	FONTE DOS RECURSOS			DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS				VINCULADAS		
			Municipal	Estadual	Federal	Próprios	MDE	ASPS	FUNDEF	SMEC	SAUDE	
OUTRAS TRANSF DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO - SUS	48.950,00				48.950,00						48.950,00	
TRANSFERENCIA - CADASTRO SUS	48.950,00											
TRANSF FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	22.000,00				22.000,00						22.000,00	
PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA - PAC	22.000,00											
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONE	63.800,00				63.800,00						63.800,00	
TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA A MERENDA ESCOLAR	63.800,00											
TRANSF. FNDE EDUCACAO ESPECIAL	-											
TRANSF. FNDE P/ AQUISIÇÃO VEICULO ESCOLAR	-											
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.431.100,00											
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.188.000,00	715.000,00										
COITA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	418.275,00				418.275,00							
COITA-PARTE DO ICMS - MDE	78.650,00				78.650,00							
COITA-PARTE DO ICMS - FUNDEF	107.250,00				107.250,00						107.250,00	
COITA-PARTE DO ICMS - ASPS	110.825,00				110.825,00							
COITA-PARTE DO IPVA	187.000,00											
COITA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	109.395,00				109.395,00							
COITA-PARTE DO IPVA - MDE	48.620,00				48.620,00							
COITA-PARTE DO IPVA - ASPS	28.985,00				28.985,00							
COITA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	33.000,00	33.000,00										
COITA-PARTE DO IPIEXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	19.800,00				19.800,00							
COITA-PARTE DO IPIEXPORTAÇÃO - MDE	3.300,00				3.300,00							
COITA-PARTE DO IPIEXPORTAÇÃO - FUNDEF	4.950,00				4.950,00						4.950,00	
COITA-PARTE DO IPIEXPORTAÇÃO - ASPS	4.950,00				4.950,00							
MULTAS TRANSITO	-											
MULTAS DE TRANSITO	-											
COTA-PARTE DO IPIEXPORTAÇÃO - 100%	-											
IPIEXPORTAÇÃO - PRÓPRIO	-											
IPIEXPORTAÇÃO - FUNDEF	-											
IPIEXPORTAÇÃO - MDE	-											
IPIEXPORTAÇÃO - ASPS	-											
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEF-PLUS(ICMS)	253.000,00				253.000,00						253.000,00	
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO EDUCACAO	253.000,00											
OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-											
MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA	-											
SALARIO EDUCACAO	-											
COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	-											
RESSARCIMENTO - PRADEM	-											
SALARIO EDUCACAO	-											
PEAS - PROG. ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL	240.900,00											
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMA SAUDE	228.600,00											
TRANSFERENCIA DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA SAUDE	33.000,00				33.000,00						33.000,00	
FRAÇÃO PRINCIPAL DA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA	78.100,00				78.100,00						78.100,00	
PROGRAMA VERAO COM VIDA	79.200,00				79.200,00						79.200,00	
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF ESTADO	36.300,00				36.300,00						36.300,00	
PROGRAMA COMBATE A DENGUE	14.300,00				14.300,00						14.300,00	
PROGRAMA FARMACIA BASICA	2.200,00				2.200,00							
OUTRAS TRANSF DO ESTADO	2.200,00											
COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	2.640.000,00				2.640.000,00						2.640.000,00	
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.640.000,00											
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	15.776,20											
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	-											
OUTROS CONVÊNIOS	-											
TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS DISTR.FED. E SUAS ENTID.	15.776,20											
TRANSF CONVÊNIO ESTADO DESTINADO A PROGR DE EDUCAC	15.776,20											
TRANSF CONVÊNIOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	15.776,20				15.776,20						15.776,20	
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS P/O TRANSPORTE ESCOLAR	-											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.220.656,85											
MULTAS E JUROS DE MORA	11.550,00											
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6.050,00											
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	5.500,00											
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	3.300,00				3.300,00							
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	1.375,00				1.375,00							
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	825,00				825,00							
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	550,00											
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	330,00				330,00							
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	137,50				137,50							

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA PARA 2005

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	BASE PARA	FONTE DOS RECURSOS			DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS					VINCULADAS			
			2005	CAMARA	Municipal	Estadual	Federal	Próprios	MDE	ASPS	FUNDEF	SMEC	SAUDE	
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	82,50		82,50											
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	5.500,00													
MULTA/JURO MORA DIV ATIV DO IPTU	5.500,00													
MULTA/JURO MORA DIV ATIV DO IPTU - PRÓPRIO	3.300,00		3.300,00						3.300,00					
MULTA/JURO MORA DIV ATIV DO IPTU - MDE	1.375,00			1.375,00						1.375,00				
MULTA/JURO MORA DIV ATIV DO IPTU - ASPS	825,00			825,00							825,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-													
RESTITUIÇÕES	-													
OUTRAS RESTITUIÇÕES	-													
RESTITUIÇÕES SUBSÍDIOS INDEVIDOS	-													
RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	-													
RESTITUIÇÃO DE SEGURO	-													
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.649.406,85													
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.649.406,85	2.649.406,85												
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRÓPRIO	-													
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - MDE	-													
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ASPS	-													
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - 100%	-													
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	-													
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	688.559,78			688.559,78						688.559,78				
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	410.487,56			410.487,56						410.487,56				
REC DIV ATIV DO ISS - PRÓPRIO	660,00			660,00						660,00				
REC DIV ATIV DO ISS - MDE	275,00			275,00						275,00				
REC DIV ATIV DO ISS - ASPS	165,00			165,00						165,00				
RECEITAS DIVERSAS	-													
REC DIV E IPTU A CLASSIFICAR	-													
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-													
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-													
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	-													
RECEITAS DIVERSAS	-													
OUTRAS RECEITAS	-													
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-													
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCES EXECUTIV	-													
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-													
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROC. - EXECUTIVO	-													
RECEITAS DIVERSAS	-													
RECEITAS DIVERSAS	-													
RECEITAS DIVERSAS	-													
RECEITAS DIVERSAS	-													
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(432.300,00)												(432.300,00)	
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	-													
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - LC87	-													
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	-													
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF IP/IEEX	-													
TOTAL ARRECADADO.....R\$	19.092.533,05	15.513.306,85	R\$ 12.612.906,85	R\$ 1.446.876,20	R\$ 5.032.750,00	R\$ 8.531.949,50	R\$ 3.359.332,28	R\$ 2.261.375,06	R\$ 432.300,00	R\$ 2.576.576,20	R\$ 686.950,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

## MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO

(INCISO IV DO ART. 2º E INCISO I DO ART. 53 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00)

Administração Direta

EXECUTIVO MUNICIPAL

Valores expressos em Reais

Receitas Correntes - ADM. Direta e Indireta	Até o Período de Referência
<b>Receita Corrente Consolidada - Exercício 2003</b>	<b>15.035.057,16</b>
<b>Deduções Receita Corrente Consolidada - Exercício 2003</b>	
Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores dos Municípios	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes Próprios de Previdência dos Estados e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes Próprios de Previdência dos Municípios e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00
Receitas de Aplicações Financeiras Provenientes do RPPS	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
Multa e Juros da Dívida Ativa da Contribuição do Servidor Ativo para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
Dívida Ativa Proveniente da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
Dívida Ativa Proveniente da Contribuição do Servidor Ativo para o Plano de Seguridade Social do Servidor	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Origem FPM	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Origem LC 87/96	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Origem ICMS	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF - Origem IPI/EXP	0,00
<b>Receita Corrente Líquida - Exercício 2003 (A)</b>	<b>15.035.057,16</b>
<b>Receita Corrente Líquida - Exercício 2002 (B)</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Corrente Líquida ( A + B )</b>	<b>15.035.057,16</b>

Município de XANGRI-LA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2003

LRF, Artigo 55, Inciso I, Alínea 'b' - Anexo II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>9.833.285,00</b>	<b>10.561.918,67</b>	<b>10.369.832,14</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos com a União	0,00	0,00	0,00
De Tributos Federais	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.833.285,00	10.561.918,67	10.369.832,14
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.654.816,62</b>	<b>3.876.571,69</b>	<b>1.842.295,55</b>
Ativo Disponível	1.654.227,29	3.272.886,82	1.681.759,04
Haveres Financeiros	373.188,72	734.395,66	501.756,39
(-) Restos a Pagar Processados	372.599,39	130.710,79	341.219,88
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II):</b>	<b>8.178.468,38</b>	<b>6.685.346,98</b>	<b>8.527.536,59</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>12.416.299,08</b>	<b>13.414.824,92</b>	<b>14.446.339,54</b>
% da DC sobre a RCL	79,20%	78,73%	71,78%
% da DCL sobre a RCL	65,87%	49,84%	59,03%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>14.899.558,90</b>	<b>16.097.789,90</b>	<b>17.335.607,45</b>




Município de XANGRI-LA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2003/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

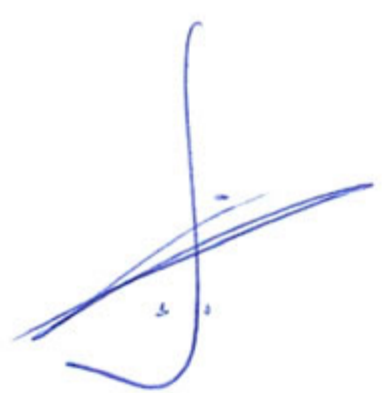
L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2002 (A)	Em 30 Jun 2003 (B)	Em 31 Dez 2003 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.833.285,00	10.561.918,67	10.369.832,14
DEDUÇÕES (II)	1.654.816,62	3.876.571,69	2.150.363,51
Ativo Disponível	1.654.227,29	3.272.886,82	1.681.759,04
Haveres Financeiros	373.188,72	734.395,66	501.756,39
(-) Restos a Pagar Processados	372.599,39	130.710,79	33.151,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.178.468,38	6.685.346,98	8.219.468,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>8.178.468,38</b>	<b>6.685.346,98</b>	<b>8.219.468,63</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2003 (C - A)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.534.121,65</b>	<b>41.000,25</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>




**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2003/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO**

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Jan a Dez 2003	Jan a Dez 2002
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>14.095.381,76</b>	<b>5.729.344,65</b>	<b>14.403.728,73</b>	<b>13.274.688,84</b>
Receita Tributária	7.159.500,00	2.160.916,34	7.389.667,72	6.712.673,57
I.P.T.U.	5.500.000,00	1.169.806,06	5.389.673,49	5.260.404,10
I.S.S.	200.000,00	124.925,47	253.445,99	187.145,98
I.T.B.I.	1.188.000,00	540.956,85	1.247.282,32	1.083.942,40
I.R.R.F.	100.000,00	68.760,20	121.877,59	0,00
Outras Receitas Tributárias	171.500,00	256.467,76	377.388,33	181.181,09
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	19.737,78
Receita Patrimonial	42.000,00	146.719,73	242.017,89	19.737,78
(-) Aplicações Financeiras	42.000,00	146.719,73	242.017,89	0,00
Transferências Correntes	4.889.228,96	2.656.412,98	5.252.697,10	4.486.463,80
P.M.	1.687.000,00	852.956,53	1.814.891,76	1.478.866,05
M.S.	640.000,00	413.308,16	752.314,79	485.273,99
Outras Transferências Correntes	2.562.228,96	1.390.148,29	2.685.490,55	2.522.323,76
Demais Receitas Correntes	2.046.652,80	912.015,33	1.761.363,91	2.055.813,69
Dívida Ativa	2.046.052,80	665.659,51	1.504.506,36	1.222.515,99
Diversas Receitas Correntes	600,00	246.355,82	256.857,55	833.297,70
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)</b>	<b>14.095.381,76</b>	<b>5.729.344,65</b>	<b>14.403.728,73</b>	<b>13.274.688,84</b>
DESPEAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Jan a Dez 2003	Jan a Dez 2002
<b>DESPEAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>12.281.950,46</b>	<b>5.769.669,12</b>	<b>11.774.972,60</b>	<b>10.235.201,77</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.960.332,24	4.007.544,64	7.952.503,18	6.799.521,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.321.618,22	1.762.124,48	3.822.469,42	3.435.680,51
<b>DESPEAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>12.281.950,46</b>	<b>5.769.669,12</b>	<b>11.774.972,60</b>	<b>10.235.201,77</b>
<b>DESPEAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>1.808.466,99</b>	<b>625.301,73</b>	<b>1.502.523,93</b>	<b>1.194.955,64</b>
Investimentos	1.358.011,99	433.215,20	1.052.068,93	957.013,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	450.455,00	192.086,53	450.455,00	237.941,74
<b>DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.358.011,99</b>	<b>433.215,20</b>	<b>1.052.068,93</b>	<b>957.013,90</b>

Município de XANGRI-LA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2003/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

L.R.F., Art. 53, Inciso III - ANEXO VII

R\$ 1,00

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Jan a Dez 2003	Jan a Dez 2002
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	336.525,11	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)</b>	<b>13.976.487,56</b>	<b>6.202.884,32</b>	<b>12.827.041,53</b>	<b>11.192.215,67</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)</b>	<b>118.894,20</b>	<b>-473.539,67</b>	<b>1.576.687,20</b>	<b>2.082.473,17</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			89.560,80	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00




ALÍNEA "a" DO INCISO I DO ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXECUTIVO MUNICIPAL

Valores expressos em Reais

Despesas com Pessoal Ativo e Inativo	Até o Período de Referência	
Exercício Financeiro de 2003		
Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	5.794.724,92	
Venc. e Vantagens Fixas Prof. Efetivo Exerc. Magistério	0,00	
Outras Despesas Variáveis	0,00	
Subsídios	310.472,58	
FGTS - Servidores	0,00	
FGTS - Prof. em Efetivo Exercício do Magistério	0,00	
INSS - Servidores	1.211.276,09	
INSS - Prof. em Efetivo Exercício do Magistério	0,00	
INSS - Agentes Políticos	67.307,33	
Contribuição Patronal para o RPPS - Servidores	0,00	
Contribuição Patronal para o RPPS - Prof. Efetivo Exercício Magistério	0,00	
Contribuição Patronal para o RPPS - Agentes Políticos	0,00	
Auxílio Alimentação	0,00	
Aposentadorias	0,00	
Contratação por Tempo Determinado	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	
Salário Família dos Servidores	0,00	
Salário Família dos Professores em Efetivo Exercício de Magistério(60% do FUNDEF)	0,00	
Salário Família Pessoal Inativo	0,00	
PASEP - Servidores	124.471,00	
PASEP - Professores em Efetivo Exercício do Magistério	0,00	
Penalidades Judiciais	0,00	
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL - ADM DIRETA E INDIRETA - EXERC. 2003 (A)	7.508.251,92	
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL - ADM DIRETA E INDIRETA - EXERC. 2002	0,00	
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL - ADM DIRETA E INDIRETA (C) = (A + B)	7.508.251,92	
DESPESA DE PESSOAL - EMPRESA ESTATAL DEPENDENTE		
TOTAL DESPESA DE PESSOAL - EMP. EST. DEPENDENTE - EXERC. 2003 (D)	0,00	
TOTAL DESPESA DE PESSOAL - EMP. EST. DEPENDENTE - EXERC. 2002 (E)	0,00	
TOTAL DESPESA DE PESSOAL - EMPRESA ESTATAL DEPENDENTE (F) = (D + E)	0,00	
TOTAL DESPESA DE PESSOAL DO ENTE (C + F)	7.508.251,92	49,94 % s/RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ENTE	15.035.057,16	
LIMITE LEGAL	8.118.930,87	54%

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2005**  
**LEGISLATIVO MUNICIPAL**

O Legislativo Municipal de Xangri-Lá pretende no exercício de 2005, além de suas atribuições de legislar, votar e fiscalizar, oportunizar a manutenção dos serviços legislativos, com um melhor atendimento à comunidade e nas atividades próprias de sua competência, o que se dará através da qualificação profissional, melhoria de equipamentos e estrutura geral assim como o fornecimento de material de custeio.

OBJETIVO	META	RECURSO	VALOR
1.1 Aquisição, Construção e Ampliação da Sede Legislativa	Melhorar a infra-estrutura e o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e serviços prestados à comunidade	Duodécimo	100.000,00
1.3 Aquisição de equipamentos de informática e reprodução	Aperfeiçoar na agilidade, qualificação e economia dos serviços administrativos da casa.	Duodécimo	20.000,00
1.4 Ampliação da divulgação dos Atos e Sessões Legislativas	Adquirir equipamentos para aperfeiçoar o funcionamento das Sessões Legislativas	Duodécimo	10.000,00
1.5 Manutenção e Conservação da Sede Legislativa	Manter e conservar o prédio da sede legislativa	Duodécimo	20.000,00
1.6 Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Móveis e Utensílios	Preservar o patrimônio e oferecer melhores serviços à comunidade	Duodécimo	60.000,00
1.7 Contratação de meios de divulgação dos Trabalhos Legislativos	Propiciar a publicidade dos atos legislativos na mídia	Duodécimo	20.000,00
1.8 Criação de Cargos de Assessorias Técnicas e de Bancada	Auxiliar nas atividades de conhecimento técnico e de atendimento político dos partidos	Duodécimo	40.000,00
1.9 Participação em Cursos e Eventos	Propiciar a instrução dos vereadores e servidores com conhecimentos específicos à atividade legislativa	Duodécimo	100.000,00
1.10 Contratação de Técnicos Especializados	Propiciar a participação de técnicos, peritos ou da esfera judicial em processos específicos	Duodécimo	20.000,00
1.12 Pessoal Civil e Encargos Patronais	Remunerar os servidores e vereadores	Duodécimo	640.000,00
Despesas de Custeio	Permitir o funcionamento da Casa Legislativa através do pagamento de despesas operacionais	Duodécimo	70.000,00
	<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>1.100.000,00</b>

